EM 01 / 03 / 91
15:00 h(s) - [illegible]

DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n.º 260
Em 01 / 03 / 1991
[illegible]
Encarregado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXPEDIENTE DO DIA
EM 15 / 03 / 91

LEI Nº 1133/91

CONCEDE AUMENTO DE SALÁRIOS, VENCIMENTOS E PROVENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CRIA O FUNDO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE DOMINGOS MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no Artigo 8º § 1º, letras "a" e "b" da Medida Provisória Nº 295 de 31.01.1991, editada pelo Governo Federal e ajustes procedidos pela administração municipal, as tabelas de Padrões Salariais, letras "A" a"F", integrantes da Norma 7 a que se refere o Artigo 7º da Lei Municipal Nº 1070/89, passam a vigorar com os valores constantes do anexo 01 à presente Lei, à partir de 01/02/1991, ficando inalteradas até 31/07/1991, conforme determina o "caput" do Artigo 8º da Medida Provisória Nº 295 de 31.01.1991.

Art. 2º - Fica concedido um aumento percentual de 40%(quarenta por cento) aos proventos dos inativos e pensionistas, inclusive o valor estabelecido para a pensão de que trata a Lei nº 1013/88.

Art. 3º - O cargo de jardineira, classe B, do Quadro de Carreira Administrativa, constante do Anexo "A", da Norma 08, anexa à Lei Nº 1070/89, passa a pertencer à classe "C" do mesmo Quadro de Carreira Administrativa.

Art. 4º - Fica criado o Fundo Assistencial dos Funcionários Municipais de Domingos Martins, com a finalidade de assegurar a Assistência Social aos funcionários estatutários municipais.

Parágrafo Único - Lei municipal regulamentará o funcionamento do Fundo de que trata o "caput" deste artigo.

Art. 5º - Os funcionários estatutários municipais são contribuintes obrigatórios do Fundo Assistencial de que trata o Artigo 4º desta Lei, com um percentual de 5,00%(cinco por

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

cento), sobre os vencimentos mensais, descontados do pagamento mensal e recolhidos ao Fundo Assistencial, à partir do corrente mês de fevereiro de 1991.

Art. 6º - O Município de Domingos Martins, contribuirá para o Fundo Assistencial dos Funcionários de Domingos Martins, com um percentual de 6,00(seis por cento) sobre o total da folha de vencimentos dos funcionários municipais, à partir do mês de fevereiro de 1991.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 20 de fevereiro de 1991.

Lourival Berger
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua
Bern Monteiro, 22
Esp. Santo
DOMINGOS MARTINS

ANEXO A
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE NIVEL SUPERIOR

CR$

CLASSE	PADRAO						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	83.607,41	89.459,93	95.722,12	102.422,67	109.592,25	117.263,70	125.472,18
B	102.422,67	109.592,25	117.263,70	125.472,18	134.255,23	143.653,09	153.708,82
C	125.472,18	134.255,23	143.653,09	153.708,82	164.468,49	175.981,28	188.299,96

Fevereiro de 1991

INTERVALO ENTRE PADRAO- 7,00%
INTERVALO ENTRE CLASSE- 22,50%
AMPLITUDE DE CLASSE- 50,07%

Domingos Martins, 18 de fevereiro de 1991.

Nº 07-04/08

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Bern Monteiro, 22
Esp. Santo
DOMINGOS MARTINS

ANEXO B

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS ADMINISTRATIVOS.

CR$

CLASSE	PADRAO						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	30.303,15	32.424,37	34.694,08	37.122,66	39.721,25	42.501,73	45.476,88
B	37.122,66	39.721,25	42.501,73	45.476,88	48.660,26	52.066,45	55.711,14
C	45.476,88	48.660,26	52.066,45	55.711,14	59.610,92	63.783,68	68.248,55
D	55.711,14	59.610,92	63.783,68	68.248,55	73.025,95	78.137,76	83.607,41
E	68.248,55	73.025,95	78.137,76	83.607,41	89.459,93	95.722,12	102.422,67

Fevereiro de 1991

INTERVALO ENTRE PADRAO:- 7,00%
INTERVALO ENTRE CLASSE:- 22,50%
AMPLITUDE DA CLASSE:- 50,07%

Domingos Martins, 18 de fevereiro de 1991

RA MUNICIPAL
Rua
Monteiro, 22
S. Santo
OS MARTINS

ANEXO C
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS OPERACIONAIS

CR$

CLASSE	PADRAO						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	20.192,26	21.605,72	23.118,12	24.736,40	26.467,95	28.320,70	30.303,15
B	24.736,40	26.467,95	28.320,70	30.303,15	32.424,37	34.694,08	37.122,66
C	30.303,15	32.424,37	34.694,08	37.122,66	39.721,25	42.501,73	45.476,88
D	37.122,66	39.721,25	42.501,73	45.476,88	48.660,26	52.066,45	55.711,14
E	45.476,88	48.660,26	52.066,45	55.711,14	59.610,92	63.783,68	68.248,55
F	55.711,14	59.610,92	63.783,68	68.248,55	73.025,95	78.137,76	83.607,41
G	68.248,55	73.025,95	78.137,76	83.607,41	89.459,93	95.722,12	102.422,67

INTERVALO ENTRE PADRAO- 7,00% INTERVALO ENTRE CLASSE - 22,50% AMPLITUDE DE CLASSE- 50,07%

Domingos Martins, 18 de fevereiro de 1991.

Fevereiro de 1991

MUNICIPAL
MARTINS

ANEXO D

TABELA DE VENCIMENTOS

MAGISTERIO/PROFESSORES

CR$

CLASSE	PADRAO						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	37.122,66	39.721,25	42.501,73	45.476,88	48.660,26	52.066,45	55.711,14
B	45.476,88	48.660,26	52.066,45	55.711,14	59.610,92	63.783,68	68.248,55
C	55.711,14	59.610,92	63.783,68	68.248,55	73.025,95	78.137,76	83.607,41
D	68.248,55	73.025,95	78.137,76	83.607,41	89.459,93	95.722,12	102.422,67

Fevereiro de 1991

OBS: JORNADA SEMANAL DE 25 HORAS -
INTERVALO ENTRE PADRAO- 7,00%
INTERVALO ENTRE CLASSE- 22.50%
AMPLITUDE DE CLASSE- 50,07%

Domingos Martins, 18 de fevereiro de 1991.

RA MUNICIPAL
Rua
Monteiro, 22
Jd. Santa
OS MARTINS

ANEXO E
TABELA DE VENCIMENTOS
MAGISTERIO - ESPECIALISTAS EM EDUCAÇAO

CR$

CLASSE	PADRAO						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	68.248,55	73.025,95	78.137,76	83.607,41	89.459,93	95.722,12	102.422,67
B	83.607,41	89.459,93	95.722,12	102.422,67	109.592,25	117.263,70	125.472,18

Fevereiro de 1991

OBS: JORNADA SEMANAL DE 40 HORAS
INTERVALO ENTRE PADRAO- 7,00%
INTERVALO ENTRE CLASSE- 22.50%
AMPLITUDE DE CLASSE- 50,07%

Domingos martins, 18 de fevereiro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Bem Fonteiro, 22
Esp. Santo
DOMINGOS MARTINS

ANEXO F

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇAO CARGO EM COMISSAO.

CLASSE	ORIGEM DA DESIGNAÇAO	
	INTERNA	EXTERNA - CR$
CC-1	10% SOBRE OS VENCIMENTOS MENSAIS	59.610,92
CC-2		73.025,95
CC-3		89.459,93
CC-4		109.592,25
CC-5		134.255,23

Fevereiro de 1991

INTERVALO ENTRE CLASSES:- 22,50%

INTERNA:-PERTENCENTE AO QUADRO DE FUNCIONARIOS

EXTERNA:-NAO PERTENCENTE AO QUADRO DE FUNCIONARIOS

Domingos Martins, 18 de fevereiro de 1991.